



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 260 / 2021.

DISPENSA 174 / 2021

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

## **FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 46 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 16 de setembro de 2021.

Ao

Setor de Licitação, e Contratos  
Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Aquisição de produto.

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para a aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e lazer e de Administração e Ordem Pública municipais.

Informamos que toda a documentação necessária encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira Castelo

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 21

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001

OBJETO : EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162870	HD EXTERNO 1TB	UND	2,00		
2	162869	LEITOR CCD CPD BARRAS FLASH PRETO	UND	2,00		
3	162871	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	1,00		
4	162868	SUORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	2,00		
5	162867	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL ELETRICA	UND	2,00		

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA  
COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO REFRATIL ELETTRICA	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
2	SUORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	2	RS 450,00	RS 900,00
3	LEITOR CCD CPD BARRAS FLASH PRETO	2	RS 300,00	RS 600,00
4	HD EXTERNO 1 TB	2	RS 610,00	RS 1.220,00
5	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	1	RS 5.700,00	RS 5.700,00
TOTAL				RS 11.420,00

- Manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

Alagoínhas-Ba, 15 de Setembro de 2021.

  
ASSINADO: **32.705.443/0001-74**  
**ARC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Rodrigues Lima nº 20 3º Andar Sala 302B  
Centro CEP: 48.010-040  
Alagoínhas-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**COTAÇÃO MATERIAL SOLICITADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL ELETRICA	2	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00
2	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	2	R\$ 436,50	R\$ 873,00
3	LEITOR CCD CPD BARRAS FLASH PRETO	2	R\$ 308,25	R\$ 616,50
4	HD EXTERNO 1 TB	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
5	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	1	R\$ 5.999,20	R\$ 5.999,20
<b>TOTAL: DOZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS</b>				<b>R\$ 12.118,70</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**ALAGOINHAS-BAHIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**19.268.024/0001-54**

**BRASIL CONECT LTDA**

Rua Conselheiro Saraiva Nº 01

Centro CEP: 48.010-020

Alagoínas - BA

ASSINATURA

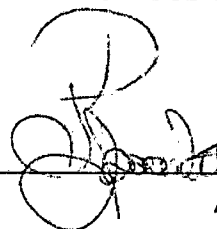
# WORLD DIGITAL

08.717.735/0001-42

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA DIAS)

ITEM	OBJETO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELETRICA	2	R\$ 1.653,17	R\$ 3.306,34
2	SUORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	2	R\$ 449,50	R\$ 899,00
3	LEITOR CCD CPD BARRAS FLASH PRETO	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
4	HD EXTERNO 1 TB	2	R\$ 608,96	R\$ 1.217,92
5	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	1	R\$ 5.869,00	R\$ 5.869,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.896,26</b>

ALAGOINHAS-BA  
15 DE SETEMBRO 2021



ASSINATURA



WORLD DIGITAL - CNPJ: 08.717.735/0001-42  
TV LEOVIGILDO REIS, 131 - APT 101 ANDAR 1 - Centro, 48.020-620  
Fone: 75 3181-8572- e-mail: world.digital@outlook.com.br



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração e Ordem Pública.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais).

**PRAZO:** 60 (Sessenta) DIAS.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA.**

### **Preços**

**ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.**

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (Sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 16 de setembro de 2021.

  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2021.**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada na **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal a(o) Sr(a). **xxx**, portador do CPF nº **xxx** e RG nº **xxx**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **174/2021** e **Processo Administrativo nº 260/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 174 / 2021** e **Processo Administrativo nº 260/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER R\$ 5.720,00

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA R\$ 5.700,00

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (xxx)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação de empresa para a **aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração e Ordem Pública municipais.**

Os recursos, para a referida prestação de serviço são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte- 00

Valor: **11.420,00** (Onze mil quatrocentos e vinte reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração e Ordem Pública municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 16 de setembro de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

13

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 16 de setembro de 2021.

  
João Pedro Lapriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CONTRATADO: BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 32.705.443/0001-74

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES LIMA, Nº 20, 3º ANDAR, SALA 302B, BAIRRO CENTRO, ALAGOINHAS-BA.

VALOR RS: 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 16/ 09 / 2021.

NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente

Autorizo

Conceição da Feira, 16 / 09 / 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.705.443/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RODRIGUES LIMA</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 SALA 302 B</b>
CEP <b>48.010-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALAGOINHAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EJL@EJLCONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(75) 9870-9214/ (75) 9826-8981</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 21:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.705.443/0001-74

**Razão Social:** RRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** RUA RODRIGUES LIMA 20 / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 4810-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2021 a 09/10/2021

**Certificação Número:** 2021091003232253634968

Informação obtida em 20/09/2021 10:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.705.443/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:01 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **EF30.4522.6A5E.6A4D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.705.443/0001-74

Certidão nº: 11713404/2021

Expedição: 06/04/2021, às 09:17:52

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.705.443/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213217388

RAZÃO SOCIAL	
BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.440.551	32.705.443/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48010110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO**

Nº 3703/2021.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

<b>Nome:</b> BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI		<b>C.G.A</b> 936618	<b>C.N.P.J</b> 32.705.443/0001-74
<b>Endereço:</b> RUA RODRIGUES LIMA, Nº 20			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 48010040	<b>Município:</b> ALAGOINHAS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 09/08/2021

Certidão valida até: 07/11/2021

Identificador Web: 81179.3703.20210809.S40.791479  
www.alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO:936618

Nº ALVARA:1238/2021

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:

BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

\*\*\*\*\*

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F

32705443000174

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV

RUA RODRIGUES LIMA, 20

COMPLEMENTO

ANDAR 3 SALA 302 B

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ALAGOINHAS BA

CEP

48010040

ATIVIDADES

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

C2-4651601

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

C2-4744099

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

C2-4761003

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

C2-4789007

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

C2-4923002

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM

C2-6110803

SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

C2-6209100

HORÁRIO NORMAL

SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 as 1400 , , ,

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:

29/07/2021

*Deivid Santos*  
Jur.º de Postura  
Coordenador de Postura  
Mat.: 193761 - SESEP

VALIDADE:

30/09/2021

AVISO

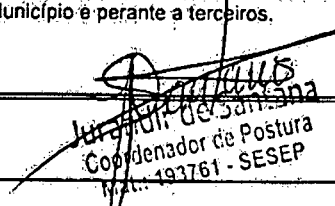
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48010110



LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	C2-7711000
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	C2-9511800
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201

<b>HORÁRIO NORMAL</b> SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às . SABADO de 0800 as 1400 , , .	<b>HORÁRIO ESPECIAL</b>
<b>RESTRIÇÕES</b>	
<p>Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.</p>	
<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 29/07/2021	<b>VALIDADE:</b> 30/09/2021

  
 Jurandir de Santana  
 Coordenador de Postura  
 Matr. 193761 - SESEP

**AVISO**  
**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48010110



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

---

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.716.415-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05242259744, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA CEU, N° 138 - KENNEDY - ALAGOINHAS - BAHIA, CEP N° 48.020-140, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo juridico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa girará sob o nome empresarial BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá sede: RUA RODRIGUES LIMA, N° 20 - ANDAR 3 - SALA 302-B - CENTRO - ALAGOINHAS - BAHIA, CEP N° 48.010-040.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS MULTIMÍDIA - SCM.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

---

Req: 81800001224959 DEB: BA8308186100004271641502

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97831391 em 08/02/2019

Protocolo 187615039 de 08/02/2019

Nome da empresa BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600359519

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171157051148138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

---

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - A administração da empresa caberá a **CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA**. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.


**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

---

Req: 81800001224959 DBE: BA8308186100004271641502

Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97831391 em 08/02/2019  
Protocolo 187615039 de 08/02/2019

Nome da empresa BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600359519

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171157051148138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de ALAGOINHAS - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ALAGOINHAS - BAHIA, 26 de dezembro de 2018.

1º OFÍCIO

*Claudinei dos Santos Silva*

CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA

CPF: 042.716.415-02

**1º TABELIONATO - ALAGOINHAS** Tabelião Valnísia Oliveira de Souza Calazans  
R. Denton Silva, s/n - Sala 02 - Laguna Shopping - Alagoas Vello - CEP: 42204-000 - Tel: (71) 3071-3422 - Alagoas - BA | HELEN KELA G. TEIXEIRA | JAMISON S. OLIVEIRA

Carinhoso por SERVIDORIA (MOM) (fiscal) de  
CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA (50537)

Empl: R\$ 2,44 Taxas R\$ 1,47 Total  
Boleto: 1975 AN 576710-3

Em testemunha /  
TABELIONATO CLAUDINEI DOS SANTOS - EIRELI  
Alagoas-Ba 03/01/2019

Req: 81800001224959 DBE: BA8308186100004271641502

Página 3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97831391 em 08/02/2019

Protocolo 187615039 de 08/02/2019

Nome da empresa BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600359519

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171157051148138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



187615039

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

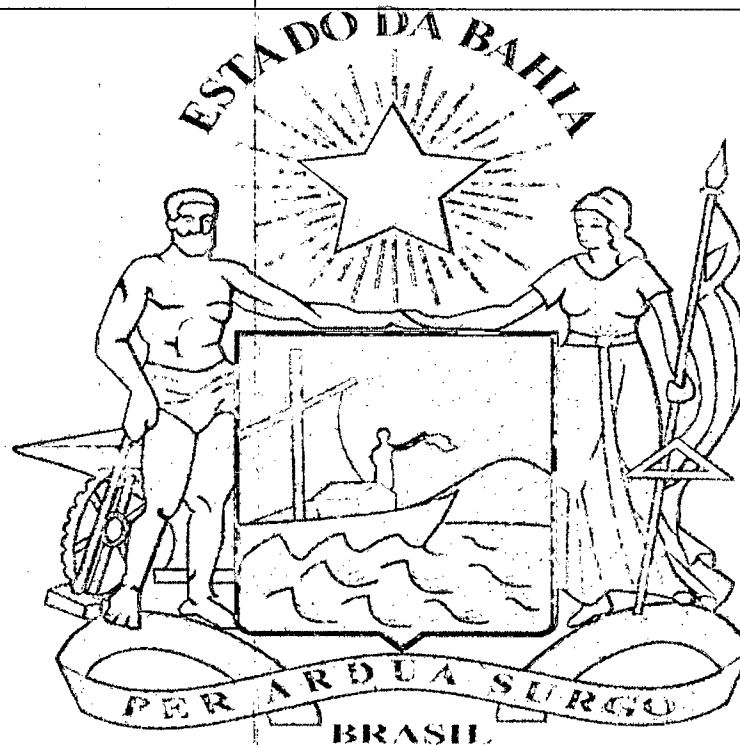
NOME DA EMPRESA	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	187615039 - 08/02/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600359519  
CNPJ 32.705.443/0001-74  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97831391



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97831391 em 08/02/2019

Protocolo 187615039 de 08/02/2019

Nome da empresa BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600359519

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171157051148138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.723.413-64

07-11-2017

CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA

CLAUDOMIRO LISBÔA SILVA

MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA

ALAGOINHAS BA

28-08-1991

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS  
1º OFÍCIO LV 44A FL 011 RT 042021  
042.716.415-02

*João de Deus Santos Silva*

LEI Nº 7.106 DE 2006(B)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR

BAHIA, DIA 20 DE 2017

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

28  
00

Parecer n°. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 260/2021

Dispensa de Licitação n. 174/2021

Dispensa. Aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e lazer e de Administração e Ordem Pública Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Aquisição de diversos equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e lazer e de Administração e Ordem Pública Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pca. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira – BAHIA

D



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

29

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 11.420,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte reais) dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

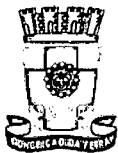
Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

30  
ff

- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, observamos que já houve licitação de material de informática, que deveria estar contemplado tal necessidade, evitando assim despesas recorrentes da mesma natureza, para não incidir em fragmentação de despesa.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 32.705.443/0001-74.

Na solicitação de despesa da Administração traz a marca da multifuncional que almeja, qual seja, EPSON, conduta vedada por lei, nos termos do art. da 7º, parágrafo 5º, da Lei n. 8.666/93.

Já nas cotações que deveriam ser identificadas as marcas dos produtos, tal critério não foi observado. Tal requisito é exigível por Lei, além de ser salutar para conhecimento por parte dessa Administração do que será adquirido.

### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

### **V – CONCLUSÃO**

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 17 de setembro de 2021.

  
**Patrícia Cardoso da Silva Souza**  
**Procuradora Municipal**



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>	
Processo Administrativo nº: 260/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 174/2021	
Contrato nº.: 270/2021	
<b>UNIDADES REQUISITANTES:</b> Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Administração e Ordem Pública.	
<b>Objeto:</b> Aquisição de diversos itens de Informática (tela de projeção, suporte para Retroprojektor, leitor CCD CPD barras, HD externo e Multifuncional) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Administração e Ordem Pública.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

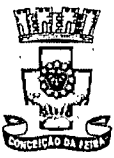
S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X





ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)					X
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço					X
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.					X
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 260/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 174/2021, cujo objeto é: Aquisição de diversos itens de Informática (tela de projeção, suporte para Retroprojeter, leitor CCD CPD barras, HD externo e Multifuncional) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Administração e Ordem Pública.

**Participou do Processo a Empresa:**

**BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 260/2021.

Data da Saída: 17/09/2021.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
AUDITOR



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.09.23 11:25:19 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

39  
QUINTA-FEIRA  
23 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 166

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CONTRATADO: BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 32.705.443/0001-74

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES LIMA, Nº 20, 3º ANDAR, SALA 302B, BAIRRO CENTRO, ALAGOINHAS-BA.

VALOR R\$: 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 16/ 09 / 2021.

AUTORIZO

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente

\_\_\_\_\_  
Conceição da Feira, 16 / 09 / 2021.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270 / 2021.**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 32.705.443/0001-74, situada na **RUA RODRIGUES LIMA, Nº 20, 3º ANDAR, SALA 302B, BAIRRO CENTRO, ALAGOINHAS -BA., CEP 48010-040**, tendo como seu representante legal o Sr. Claudinei dos Santos Silva, portador do CPF nº 042.716.415-02 e RG nº 12723413-64 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 174/2021 e **Processo Administrativo nº 260/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 174 / 2021 e Processo Administrativo nº 260/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER R\$ 5.720,00

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA R\$ 5.700,00

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 11.420,00** (Onze mil quatrocentos e vinte reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

42

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 17 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

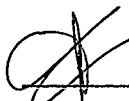
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Claudinei dos Santos Silva

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 3311064401

  
\_\_\_\_\_  
RG: 0931148857



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

43  
#

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE:** 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER R\$5.720,00

**ATIVIDADE:** 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA R\$ 5.700,00

**ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ELEMENTO:** 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Contratado** : BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 260/2021

**Nº do Contrato** : 270/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 11.420,00

**Vigência do Contrato** : De 17/09/2021 a 17/11/2021.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pelo Contratado** : Claudinei dos Santos Silva



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44  
8

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 174/2021 e o Resumo do Contrato nº.270 / 2021, com a empresa **BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de setembro de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 23 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.09.23 11:25:19 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

46  
QUINTA-FEIRA  
23 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 166

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA RETROPROJETOR, LEITOR CCD CPD BARRAS, HD EXTERNO E MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER R\$5.720,00

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA R\$ 5.700,00

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Contratado** : BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 260/2021

**Nº do Contrato** : 270/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 11.420,00

**Vigência do Contrato** : De 17/09/2021 a 17/11/2021.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pelo Contratado** : Claudinei dos Santos Silva